

DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: SIGILOSO. Distrito: PERDIZES. Supervisão e Acompanhamento da SAS LAPA. Repasse Mensal: R\$ 38.943,17. FONTE MUNICIPAL: R\$ 38.943,17 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3013.4329.3.3.50.39.00.0X - POLÍTICAS, PROGRAMAS E AÇÕES PARA AS MULHERES. Vigência: de 01/06/2018 a 31/05/2023. ASSINATURA EM 05/06/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0002942-5 – SAS CASA VERDE / CACHOEIRINHA – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 260/SMADS/2018 – com fundamentos na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada na cidade de São Paulo pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria nº 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a Organização da Sociedade Civil – CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA – CCNSA – CNPJ: 49.077.829/0001-81. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES - CCA. TOTAL DE VAGAS: 240. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MACHADO DA SILVA, 1414B - JARDIM PERI. Distrito: CACHOEIRINHA. Supervisão e Acompanhamento da SAS CV. Repasse Mensal: R\$ 72.872,28. Fonte Municipal: R\$ 72.872,28 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência: de 01/06/2018 a 31/05/2023. ASSINATURA EM 13/06/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003037-7 – SAS SÃO MATEUS – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 245/SMADS/2018 – com fundamentos na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada na cidade de São Paulo pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria nº 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a Organização da Sociedade Civil – CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO – CNPJ: 62.264.494/0001-79. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES - CCA. TOTAL DE VAGAS: 360. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: ESTRADA DA COLÔNIA, 120/122 - JARDIM SÃO GONÇALO. Distrito: IGUAEMI. Supervisão e Acompanhamento da SAS SM. Repasse Mensal: R\$ 94.947,70. Fonte Municipal: R\$ 94.947,70 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência: de 01/06/2018 a 31/05/2023. ASSINATURA EM 11/06/2018

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0002959-0 – SAS IPIRANGA – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 261/SMADS/2018 – com fundamentos na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada na cidade de São Paulo pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria nº 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a Organização da Sociedade Civil – OBRAS SOCIAIS SÃO BONIFÁCIO – CNPJ: 61.597.332/0001-90. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES - CCA. TOTAL DE VAGAS: 180. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOSÉ VAZ, 293 - PARQUE BRISTOL. Distrito: SACOMÁ. Supervisão e Acompanhamento da SAS IP. Repasse Mensal: R\$ 60.036,66. Fonte Municipal: R\$ 60.036,66 MÉS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência: de 01/06/2018 a 31/05/2023. ASSINATURA EM 14/06/2018.

2013-0.006.160-6

À vista dos dados e informações juntadas a este processo, rerrático o despacho proferido a fls. 862 do processo em epígrafe, publicado no DOC de 31/05/18 para dele fazer constar que autorizo o aditamento do Termo de Convênio nº 343/SMADS/2013, firmado entre a municipalidade e a organização social União de Núcleos Associações dos Moradores de Heliópolis e Região – UNAS, CNPJ nº 38.883.732/0001-40 e não como constou, permanecendo inalteradas as demais disposições do despacho.

2013-0.002.157-4

À vista dos dados e informações juntadas a este processo, especialmente pelos pareceres da SAS Lapa, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho, e com respaldo na Cláusula Décima Sétima, item 01, do Instrumento do TC nº. 222/SMADS/2013, AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Convênio, celebrado com a organização social ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO CORAÇÃO IMACULADA DE MARIA, CNPJ nº. 47.384.102/0001-11, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) de 6 a 14 anos e 11 meses, no Distrito Perdizes, sob supervisão da SAS Lapa, reconhecendo seus efeitos a partir de 01/07/2018.

2013-0.004.061-7

À vista dos dados e informações juntadas a este processo, especialmente pelos pareceres da SAS São Miguel, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho, e com respaldo na Cláusula Décima Sétima, item 01, do Instrumento do TC nº. 167/SMADS/2013, AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Convênio, celebrado com a organização social SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE VILA PROGRESSO E ADJACÊNCIAS, CNPJ nº. 49.478.019/0001-37, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) de 6 a 14 anos e 11 meses, no Distrito Grajaú, sob supervisão da SAS São Miguel, reconhecendo seus efeitos a partir de 01/07/2018.

2013-0.006.210-6

À vista dos dados e informações juntadas a este processo, especialmente pelos pareceres da SAS Peña, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho, e com respaldo na Cláusula Décima Sétima, item 01, do Instrumento do TC nº. 303/SMADS/2013, AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Convênio, celebrado com a organização social CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTA LUZIA, CNPJ nº. 53.834.560/0001-08, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) de 6 a 14 anos e 11 meses, no Distrito Arthur Alvim, sob supervisão da SAS Peña, reconhecendo seus efeitos a partir de 01/07/2018.

2013-0.006.604-7

À vista dos dados e informações juntadas a este processo, especialmente pelos pareceres da SAS Freguesia/Brasília, Coordenação de Gestão de Parcerias e Coordenadoria Jurídica, que acolho, e com respaldo na Cláusula Décima Sétima, item 01, do Instrumento do TC nº. 203/SMADS/2013, AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Convênio, celebrado com a organização social NÚCLEO CORAÇÃO MATERNO, CNPJ nº. 69.129.880/0001-05, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) de 6 a 14 anos e 11 meses, no Distrito Freguesia do Ó, sob supervisão da SAS Freguesia/Brasília, reconhecendo seus efeitos a partir de 01/07/2018.

6024.2017/0001997-7 - RESCISÃO – CONTRATO DE LOCAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente, AUTORIZO a rescisão unilateral do Contrato nº 07/SMADS/2017 referente à locação do imóvel situado na Rua Treze de Maio, 1413, Bela Vista, São Paulo - SP, firmado entre esta Pasta e São Daniel – Administração, Participações e Agropecuária SA e Paulo Maldaun – Administração, Participações e Agropecuária SA, a partir da data da entrega das chaves, a qual ocorrerá em 18/06/2018, bem como o pagamento da multa proporcional à vigência do Contrato no valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).AUTORIZO, outrossim, a emissão da competente nota de empenho, no valor necessário ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação de nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00 e 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00, através das Notas de Reserva nº 36.257 e 36.267, respectivamente.

6024.2018/0002199-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica às folhas retro, AUTORIZO, em caráter emergencial, a partir de 04/05/2018, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DA LUZ – ABECAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.000.703/0001-33, cujo objeto é a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes - SAICA, com capacidade de atendimento de 20 vagas, no Distrito de Cidade Ademar, sob a supervisão da SAS Cidade Ademar, pelo valor do repasse mensal de R\$ 73.786,56, para organização sem isenção de cota patronal, com a concessão de verba de implantação no valor de R\$ 25.000,00. A vigência da parceria tem prazo máximo de 180 dias ou até que se conclua o processo de chamamento público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes - SAICA; SAS Cidade Ademar; organização ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DA LUZ, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de até 180 dias; fundamento: art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território.AUTORIZO a concessão de Verba de Implantação no valor de R\$ 25.000,00, sendo que, para seu recebimento, a OSC deverá solicitá-la, após a formalização do Termo de Colaboração, por meio de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social – SAS, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto na Portaria 42/SMADS/2016, alterada pelas Portarias 53/SMADS/2016 e 42/SMADS/2017. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.6.221.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 34.237. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Sandra Regina Dell Sol Passos, portadora do RF nº 512.031.4, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Rosalina Alves Ferreira, portadora do R.F. nº 570.923.7. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Helena Silveira Boen, portadora do R.F. nº 731.246-6 – titular;
- Maria Ivanira Bezerra da Silva Santos, portadora do R.F. nº 779.373-1 – titular;
- Maria Ines Vigiante Baptista, portadora do R.F. nº 313.015-1 – titular;
- Nasmia El Kadre, portadora do R.F. nº 709.669-1 – suplente.

6024.2018/0002280-5

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica às folhas retro, AUTORIZO, em caráter emergencial, a partir de 29/05/2018, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização INSTITUTO ESTRELA DO AMANHÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.086.051/0001-20, cujo objeto é a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes - SAICA, com capacidade de atendimento de 20 vagas, no Distrito de Freguesia do Ó, sob a supervisão da SAS Freguesia/Brasília, pelo valor do repasse mensal de R\$ 63.999,74, para organização com isenção de cota patronal, com a concessão de verba de implantação no valor de R\$ 30.000,00. A vigência da parceria tem prazo máximo de 180 dias ou até que se conclua o processo de chamamento público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes - SAICA; SAS Freguesia/Brasília; organização INSTITUTO ESTRELA DO AMANHÃ, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de até 180 dias; fundamento: art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território. AUTORIZO a concessão de Verba de Implantação no valor de R\$ 30.000,00, sendo que, para seu recebimento, a OSC deverá solicitá-la, após a formalização do Termo de Colaboração, por meio de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social – SAS, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto na Portaria 42/SMADS/2016, alterada pelas Portarias 53/SMADS/2016 e 42/SMADS/2017. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3013.6.221.3.3.50.9.00.00, através da Nota de Reserva nº 34.239. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Ana Carolina Teixeira Maria, portadora do RF nº 787.606-8, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Fatima Aparecida Mendonça, portadora do R.F. nº 520.869-6.. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Elisângela Jagoschitz, portadora do R.F. nº 787.601-7 – titular;
- Maria Beatriz Barbosa, portadora do R.F. nº 570.382-4 – titular;
- Glauca Damasceno dos Santos, portadora do R.F. nº 732.228-3 – titular;
- Sabrina Moreira Amaral, portadora do R.F. nº 825.007-3 – suplente.

6024.2018/0002901-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica às folhas retro, AUTORIZO, em caráter emergencial, a partir de 01/06/2018, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.620.604/0001-66, cujo objeto é a prestação do Serviço Especializado de Abordagem Sociais às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Serviço Especializado de Abordagem às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, com capacidade de atendi-

mento de 200 vagas, no Distrito de Bela Vista, sob a supervisão da SAS Sé, pelo valor do repasse mensal de R\$ 82.889,76, para organização com isenção de cota patronal, sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência da parceria tem prazo máximo de 180 dias ou até que se conclua o Edital de Chamamento referente ao serviço. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Serviço Especializado de Abordagem às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua; SAS Sé; organização ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de até 180 dias ou até que se conclua o Edital de Chamamento referente ao serviço; fundamento: art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações orçamentárias de nº. 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 35.360, referente à dotação municipal, e nº. 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.50.39.00.02, através da Nota de Reserva nº 35.361, referente à dotação federal. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Vanda Aparecida Ferreira, portadora do RF nº 790.271.9, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Sabrina Franco da Rocha, portadora do R.F. nº 779.354.5. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Andrea Cali, portadora do R.F. nº 588.427.6 – titular;
- Caroline Maria Silva Borges, portadora do R.F. nº 799.437.1 – titular;
- Rubens Aparecido Leite Zepherino, portador do R.F. nº 551.757.5 – titular;
- Filipe Santoro Santos, portador do R.F. nº 727.333.9 – suplente.

6024.2018/0002201-5

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica, AUTORIZO, em caráter emergencial, a partir de 27/04/2018, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL - CRDC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.491/0001-80, cujo objeto é a prestação do Serviço de Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas, com capacidade de atendimento de 300 vagas, sendo 150 vagas no turno do dia e 150 vagas no turno da noite, no distrito de Belém, sob a supervisão da SAS Sé, pelo valor do repasse mensal de R\$ 190.610,64, para organização sem isenção de cota patronal, sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência da parceria tem prazo máximo de 27/04/2017 a 30/06/2018, considerando a homologação do edital que a substituirá para a data do termo final. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas, com capacidade de atendimento de 300 vagas; SAS Sé; organização CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL - CRDC, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de até 180 dias; fundamento: art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 32.622. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Sandra Ferreira Fonseca Magretti, portadora do RF nº 799.004.9, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Nadir Augusta da Silva, portadora do R.F. nº 714.559.4. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Filipe Santoro Santos, portadora do R.F. nº 727.333.9 – titular;
- Yara Ribeiro de Moraes, portadora do R.F. nº 318.449.8 – titular;
- Caroline Maria Silva Borges, portadora do R.F. nº 799.437.1 – titular;
- Rubens Aparecido Leite Zepherino, portador do R.F. nº 551.757.5 – suplente.

6024.2018/0003331-9

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica, AUTORIZO, em caráter emergencial, a partir de 12/06/2018, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.887.382/0001-62, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes, com capacidade de atendimento de 120 vagas, no Distrito São Mateus, sob a supervisão da SAS São Mateus, pelo valor do repasse mensal de R\$ 37.737,85, para organização com isenção de cota patronal, com a necessidade de concessão de verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00. A vigência da parceria será de 180 dias ou até que se conclua o processo de chamamento público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes, no Distrito São Mateus, sob a supervisão da SAS São Mateus; organização ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 180 dias; fundamento: art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.24.3.3013.2.059.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 35.668. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, a Sra. Edna Oliveira Gomes, portadora do RF nº 788.079-1, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Denise Batista da Silva, portador do R.F. nº 823.549-0. Nos termos do art. 39, da Portaria nº 55/SMADS/2017, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Karina Damas Pordeus, portadora do R.F. nº 779.374-0 – titular;
- Rosana Duru Silvério, portadora do R.F. nº 535.402-1 – titular;
- Moacyr Yassou Uehara, portador do R.F. nº 587.998-1 – titular;
- Irenice Francisca da Silva, portadora do R.F. nº 788.110-0 – suplente.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SF/CPL ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PRE-GÃO ELETRÔNICO SF/CPL Nº 08/2018 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) PARA O 12º ANDAR DO EDIFÍCIO MATARAZZO SITUADO NO VIADUO DO CHÁ, Nº 15. PROCESSO SEI 6017.2018/0007625-7

As 10h00 do dia 13 de junho 2018, reabriu-se na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura do Município de São Paulo, localizada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – 17º andar, sessão para o Pregão Eletrônico SF/CPL nº 08/2018, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, fornecimento de equipamentos e instalação de Circuito Fechado de TV (CFTV) para o 12º andar do Edifício Matarazzo situado no Viaduto do Chá, nº 15. Presentes Fabiana A. O. Pereira - Pregoeira; Francineia Batista de Matos e Vanessa dos Santos Cchi como membros da Equipe de Apoio. Reaberta a sessão a Licitante, PEZZUTO & UBIALI LTDA - ME, CNPJ nº 59.751.537/0001-36, enviou parte dos documentos solicitados e pediu prazo até às 15h para enviar o Anexo VI. A Pregoeira concedeu o prazo solicitado. Em virtude de desligamento da energia, a reabertura foi adiada para às 16h do mesmo dia. Reaberta a sessão a Licitante, enviou o Anexo VI. Após análise dos documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio a Licitante foi informada que a documentação estava em conformidade com o item 12.4 do Edital. A Licitante foi provisoriamente habilitada e abriu-se o prazo para intenção de recursos. Não houve intenção de recursos. A Ata na íntegra está disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Nada mais havendo a providenciar, lavrou-se a presente Ata que vai por todos conferida e assinada.

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

PROCESSO SEI Nº 6017.2016/0020438-3 (2013.0.082.316-6) RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO SF Nº 15/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ Nº46.392.130/0001-18

CONTRATADA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 05.408.502/0001-70

1. O prazo de vigência do contrato, nas mesmas condições, fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 14/06/2018, conforme parágrafo 4º do artigo 57 da Lei 8666/93, ou até o término da nova licitação e contratação, o que ocorrer primeiro.

2. Para a presente prorrogação, segue quantitativo a seguir:

ITEMS	DESCRIÇÃO	TIPO	PERÍODO	Nº DE POSTOS DIÁRIOS	DIAMÉTR. POR POSTO
01	EDIFÍCIO OTHON	–	Pça do Patriarca,	69.	
TERREO					
1º, 2º e 3º ANDARES	Posto 12 horas	Diurno, desarmado, ininterruptas.	segunda a sexta.	02	22
	Posto 12 horas	Diurno, armado, sábsa- ininterruptas	do a domingo	02	08
	Posto 12 horas	Diurno, desarmado, ininterruptas.	segunda a sexta-feira.	06	22
	Posto 12 horas	Diurno, desarmado, ininterruptas.	segunda a domingo.	01	30
	Posto 12 horas	Diurno, armado, se- ininterruptas.	gunda a domingo.	01	30
	Posto 12 horas	Nocturno, desarmado, ininterruptas.	segunda a domingo.	01	30
	Posto 12 horas	Nocturno, armado, se- ininterruptas.	gunda a domingo.	03	30

3. O valor mensal estimado do Contrato para a presente prorrogação passa a ser de R\$ 119.671,80 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 359.015,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinze reais e quarenta centavos).

4. O presente aditamento onerará a dotação 17.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00

5. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos e Apostilamentos no que não colidirem com as disposições deste.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes, o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SF/CPL ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PRE-GÃO ELETRÔNICO SF/CPL Nº 09/2018 QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CARTUCHOS DE TONER E TINTA PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. PROCESSO SEI 6017.2018/0014969-6

As 09h00 do dia 14 de junho 2018, abriu-se na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura do Município de São Paulo, localizada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – 17º andar, sessão para o Pregão Eletrônico SF/CPL nº 09/2018, que trata da aquisição de material de escritório e cartuchos de toner e tinta para atender as unidades da Secretaria Municipal da Fazenda. Presentes Fabiana A. O. Pereira - Pregoeira; Francineia Batista de Matos e Claudionor Vieira Rocha como membros da Equipe de Apoio. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira chamou a PRIMEIRA classificada, a empresa HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 15.657.876/0001-82, que ofertou o valor de R\$ 48.134,92 (quarenta e oito mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Após negociações a Licitante reduziu para R\$ 16.929,11 (dezesseis mil e novecentos e vinte e nove reais e onze centavos), a Pregoeira aceitou a proposta e solicitou que a Licitante enviase a documentação. A Licitante solicitou a prorrogação do prazo para enviar os documentos até as 14h00, a Pregoeira concedido a dilação. Reaberta a sessão, recebidos os documentos a Pregoeira suspendeu a sessão com reabertura agendada para o dia 15/06/2018 às 10h00. Nada mais havendo a providenciar, lavrou-se a presente Ata que vai por todos conferida e assinada.

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PRE-GÃO ELETRÔNICO SF/CPL Nº 09/2018 QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CARTUCHOS DE TONER E TINTA PARA ATENDER